



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

MANUAL DO ALUNO(A)

**CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE
JUÍZES SUBSTITUTOS E JUÍZAS SUBSTITUTAS
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TURMA 1**

EJPA

2022

1. NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

O Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes(as) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, ofertado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa”, tem como foco as atividades dos Magistrados e das Magistradas para o exercício da prática jurisdicional num cenário de complexidade social, econômica e cultural, para a qual é imprescindível a formação humanista, crítica, teórico-prática, interdisciplinar e integradora. Ancora-se, ainda, em planejamento que visa executar ações de formação com estratégias que permitam ao Magistrado e à Magistrada atuar como protagonista no processo de aprendizagem, através de metodologias ativas empregadas para desenvolver competências necessárias ao exercício da função judicante.

O Curso de Formação Inicial se propõe a oferecer, de forma sistêmica e interdisciplinar, um conjunto de ações pedagógicas que proporcionem ao Magistrado-educando e à Magistrada-educanda “capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações desenvolvidos ao longo das trajetórias de vida em contextos cada vez mais complexos” (ENFAM: 2017).

A diretriz curricular da Escola local propõe o tratamento de temas teóricos relativos às matérias jurídicas e disciplinas afins, com enfoque interdisciplinar, permitindo o desenvolvimento integral do Magistrado e da Magistrada e o enfrentamento de situações práticas da atividade judicante peculiares do Estado do Pará.

A ação educacional é concebida no intuito de acolher e proporcionar aos Magistrados e às Magistradas, recém-empossados(as) pelo TJPA, a ambientação necessária a uma atuação segura no início da carreira nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça, o desenvolvimento dos

conhecimentos e as habilidades em relação à realidade jurisdicional do TJPA e seu contexto social, econômico e cultural, bem como aprimorar os seus conhecimentos nas diferentes áreas do Direito.

2. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

2.1. Matrícula

Inscrição automática com a posse.

2.2. Período de Realização:

01 de agosto de agosto a 23 de novembro de 2022.

2.3. Carga Horária:

512 h/a divididas em:

- I- módulo nacional = 40 horas-aula
- II- módulo local (teórico) = 208 horas-aula
- III- módulo eleitoral = 24 horas-aula
- IV- módulo local (prático - prática supervisionada) = 240 horas-aula

2.4. Horário das Aulas

As aulas serão ministradas em horários especificados conforme cronograma de execução, disponibilizado no ambiente de Educação a Distância do TJPA.

2.5 Frequência Mínima:

Será exigido do aluno (a) magistrado(a) ingressante frequência integral (100% - cem por cento) às atividades constantes nesse projeto, sendo admitidas apenas as faltas autorizadas pela legislação vigente. As frequências serão registradas por turno, em plataforma própria, indicada pela EIPA.

2.6. Segunda Chamada de Atividades Avaliativas

O aluno e a aluna que não comparecer na data fixada para a verificação da aprendizagem, poderá solicitar nova oportunidade de avaliação.

O pedido de nova oportunidade de avaliação deve ser formalizado ao Departamento Acadêmico da Escola Judicial, ao e-mail ejpa.dac@tjpa.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias seguintes à realização da avaliação, devendo a nota ser entregue nos mesmos prazos da entrega das outras avaliações.

O(A) aluno(a) que faltar a 2ª Chamada de Provas previamente marcada, terá nota 0 (zero).

2.7. Retificação do Registro de Frequência às Aulas

No prazo de 3 (três) dias a contar da falta, o(a) aluno(a) pode requerer retificação dos registros de frequência, desde que o pedido esteja fundamentado, comprovado que houve erro ou outra irregularidade do controle de frequência.

2.8. Impossibilidade de Frequência

Em conformidade com o art. 6º c/c o art. 17, da **RESOLUÇÃO ENFAM N. 2, de 8 DE JUNHO DE 2016**, é **obrigatória a frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária**.

2.8.1. A participação em Curso Oficial de Formação Inicial será obrigatória, constituindo etapa do processo de vitaliciamento do(a) magistrado(a).

2.8.2. Por ausência de previsão legal na legislação educacional brasileira, não haverá abono de faltas, salvo comprovada necessidade por motivo de saúde, nos seguintes casos:

a) Incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que mantidas as condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) gravidez, a partir do oitavo mês, com período máximo de afastamento de três meses. Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto;

2.8.3. O(A) aluno(a) deverá solicitar a justificação de sua falta ao Departamento Acadêmico, através do e-mail ejpa.dac@tjpa.jus.br, no prazo de até 3 (três) dias a contar da data em que se configurou a situação de impossibilidade de frequência aos trabalhos escolares, através de requerimento mediante apresentação de atestado médico, que deverá ser redigido em papel timbrado ou oficial da pessoa física ou jurídica que o expedir, nele constando o dia inicial e final do afastamento, o número do Código Internacional de Doenças (CID) sem emendas ou rasuras, o nome do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2.9 Pedidos Protocolados Fora do Prazo

Não serão aceitos pedidos protocolados fora do prazo.

2.10 Relatórios de frequência e aproveitamento

A Escola Judicial, ao final dos módulos, enviará à Corregedoria do TJPA o relatório de frequência e de aproveitamento do(a) magistrado(a) no Curso Oficial de Formação Inicial, para fins de registro no processo de vitaliciamento.

Os casos de não cumprimento da frequência e aproveitamento nos Curso serão comunicados ao TJPA para registro no processo de vitaliciamento do(a) magistrado(a). Cabe ao TJPA decidir sobre os casos de ausência do(a) vitaliciando(a) no Curso.

3. BIBLIOTECA

A Biblioteca tem a finalidade de atender alunos, alunas, professores, professoras, funcionários, funcionárias e à comunidade em geral, como órgão de apoio para que a Instituição possa atingir seus objetivos de ensino, pesquisa e extensão.

As normas e procedimentos estão dispostos em regulamento próprio, disponível na biblioteca.

Podem ser utilizadas a Biblioteca da EJPA, a Biblioteca do TJPA e as plataformas virtuais como a Biblioteca Digital Saraiva que pode ser acessada por todos (as) os (as) alunos(as) durante o período do curso.

4. SISTEMA ACADÊMICO

4.1. Organização do período letivo

O curso obedece a calendário próprio que disponibiliza os períodos de aula, recessos e feriados.

As aulas serão realizadas presencialmente na Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA). Endereço: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. Serão aulas diárias de (segunda a sexta), nos dias e horários discriminados no calendário acadêmico.

A EJPA não dispõe de vagas no estacionamento aos alunos e alunas, as existentes são de uso exclusivo dos servidores/servidoras e corpo docente da Escola.

O calendário acadêmico poderá sofrer alterações ou inversões nas disciplinas, quando necessário. Na ocorrência dessa situação, os/as alunos (as) serão informados (as) tempestivamente.

Atenção aos avisos, seja através de e-mail ou no ambiente remoto – EaD ou no grupo de WhatsApp que será criado para tal finalidade.

4.2. Direitos e Deveres

São direitos dos alunos e das alunas:

1. receber os conhecimentos jurídicos objetivados pela Escola;
2. requerer os direitos de avaliação previstos.

São deveres dos alunos e das alunas:

1. observar e respeitar as disposições regulamentares da Escola;
2. frequentar as aulas e participar das atividades curriculares;
3. usar vestuário compatível com o decoro institucional, obedecendo integralmente a Portaria nº 521/93 – GP.

4.3. Sistema de Avaliação

Não se pode deixar de frisar a importância do processo de formação para o desenvolvimento profissional dos indivíduos e das organizações. Por isso, é imprescindível a avaliação dos resultados dos esforços empregados, com a finalidade de confirmar se os objetivos da formação foram alcançados, se o curso de formação inicial instrumentalizou o magistrado e magistrada de habilidades e competências para o exercício da função judicante.

De acordo com as diretrizes basilares para a avaliação formativa traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, constantes no Anexo-B da Resolução N. 07, de 07 de dezembro de 2017, o curso de formação inicial de magistrados será norteado pela ética e procederá através de práticas avaliativas que articularão as funções diagnóstica, formativa e somativa.

Considerando tal direcionamento proposto pela ENFAM, a avaliação como prática formativa (processual) deverá ser realizada através da articulação das seguintes modalidades: Avaliação da aprendizagem, Avaliação da ação educacional (avaliação de reação), Avaliação do desempenho do formador (docente), Avaliação institucional e a Avaliação de impacto. Serão elaboradas orientações assertivas com o foco nas regulações das aprendizagens – o feedback - a fim de fornecer informações sobre o processo de ensino-aprendizagem, para qualificar e melhorar o resultado das práticas educativas.

Portanto, sustentando-nos nas diretrizes pedagógicas da ENFAM, consideramos o processo avaliativo como elemento central para a organização de todo o trabalho na escola e daqueles que a habitam. Da mesma forma, temos como finalidade maior a garantia da aprendizagem profissional da magistratura na convergência para o alcance da missão do Poder Judiciário a partir dos resultados do processo avaliativo.

Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos:

MÓDULO TEÓRICO

A avaliação será processual e feita em cada disciplina do módulo teórico, considerando aspectos relacionados com a assiduidade, relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe, com aplicação individual do conhecimento ao caso concreto, numa perspectiva de avaliação formativa sobre o conteúdo do curso, a aplicabilidade do conhecimento adquirido e a vivência prática na magistratura, emitindo-se conceitos a partir de parâmetros numéricos (0,0 – 4,9: insuficiente; 5,0 – 6,9: regular; 7,0 – 8,9: bom; 9,0 – 10,00: excelente). Os professores e professoras, sob supervisão da Coordenação do Curso, indicarão, na aplicação de seus respectivos módulos, os instrumentos específicos para a avaliação do conhecimento do cursista e da cursista, dentre os seguintes: a) Estudo de caso; b) Análise de peças produzidas em oficinas de sentenças; c) Registro reflexivo; d) Simulação; e) Relatório de atividades em audiências de conciliação; f) Relatório acerca dos temas abordados em aula e das visitas a setores do Poder Judiciário e demais órgãos.

A entrega de trabalhos solicitados como avaliação individual ou coletiva devem, ser entregues ao/à docente para correção no período de ocorrência da disciplina, com regras e prazos definidos por este.

As avaliações entregues via e-mail, ficam a critério e responsabilidade do/da docente ministrante da disciplina e serão aferidas por intermédio dos conceitos anteriormente especificados.

A EJPA não se responsabilizará por trabalhos não encaminhados ou não recebidos pelos/pelas docentes.

É facultada a “segunda chamada” para os alunos e as alunas que faltaram à avaliação, conforme previsto em Lei.

MÓDULO PRÁTICO

A avaliação do módulo prático será por meio do acompanhamento por Juiz orientador e Juíza orientadora, que considerará os seguintes aspectos: aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto

e aplicação do conhecimento adquirido, bem como, o desempenho, a assiduidade, a pontualidade, a postura, o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação. Ao final, o Juiz Orientador e Juíza Orientadora, preencherá relatório de avaliação apropriado considerando se o juiz orientado atendeu as expectativas ou superou as expectativas. O magistrado e magistrada ingressante deverá selecionar e apresentar a Diretoria de Formação, Vitaliciamento e Aperfeiçoamento de Magistrados decisões e sentenças exaradas durante a prática jurisdicional para composição do portfólio individual. Portfólio de Acompanhamento Pedagógico: O Portfólio é uma ferramenta pedagógica, sistematizada e organizada, onde serão registrados os trabalhos desenvolvidos pelo magistrado e magistrada orientando no decorrer do processo de ensino-aprendizagem. É um instrumento reflexivo que agrega valor ao processo educativo, haja vista que, de um lado, leva o discente a refletir sobre o processo de construção e apreensão de novos conhecimentos e, de outro, auxilia os docentes/coordenadores e as docentes/coordenadoras no acompanhamento desse processo. No que se refere ao curso de Formação Inicial para Magistrados e Magistradas oferecido pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, o portfólio de acompanhamento pedagógico será a coleção de documentos, avaliações, relatórios de atividades práticas, registros de visitas, decisões e sentenças exaradas durante a prática jurisdicional, entre outros, que serão produzidos ao longo do curso em comento. Seu objetivo é permitir o acompanhamento da evolução do processo de formação, tanto pelo magistrado e magistrada ingressante, como pelos docentes, coordenadores e Diretoria de Formação, Vitaliciamento e Aperfeiçoamento de Magistrados. Este acompanhamento ocorrerá de forma individualizada e continuada ao longo de todo o curso. Ao final do curso de formação, o magistrado e magistrada ingressante receberá uma cópia de todo o material recebido, tendo a oportunidade de elaborar a versão final de seu portfólio, o qual será entregue à Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará., com os anexos exigidos.

Os eventuais pedidos de revisão de notas das avaliações, poderão ser solicitados até 3 (três) dias úteis, após a divulgação das notas da disciplina, no Departamento Acadêmico da Escola Judicial, pelo e-mail ejpa.dac@tjpa.jus.br, que terá um prazo de até 10 dias úteis, para

responder ao aluno ou à aluna requerente, a partir da data de entrada no protocolo.

O aluno ou a aluna deverá entregar todo e qualquer instrumento de avaliação diretamente aos/às docentes responsáveis, impreterivelmente nos prazos estabelecidos durante a execução das aulas ou mesmo em calendário acadêmico.

Sejam bem-vindos(as) à Escola Judicial – EJPA. Desejamos que sua caminhada conosco seja proveitosa e prazerosa.

Bons estudos!

ESTRUTURA DO CURSO (disciplina/ carga horária)

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
I- Disciplinas Teóricas	208 h/a
II- Disciplinas Práticas	240 h/a
III- Módulo Nacional	40 h/a
IV- Módulo Eleitoral (em parceria com a EJE/TRE-PA)	24 h/a
TOTAL	512 h/a

DISCIPLINAS TEÓRICAS:

I- Disciplinas Teóricas (Conteúdo programático mínimo da ENFAM)	CARGA HORÁRIA
I- Administração da Atividade Judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados)	56 horas
II - Tecnologia da informação e das comunicações.	24 horas
III - Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências.	32 horas
IV- Ética e deontologia da magistratura	04 horas
V - Filosofia do direito e sociologia jurídica;	04 horas
VI - Hermenêutica e argumentação jurídica;	04 horas
VII - Liderança, relações interpessoais e interinstitucionais e gerenciamento de riscos e crises	08 horas
VIII - Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais	08 horas
IX - Métodos consensuais de resolução de conflitos, processos autocompositivos e psicologia judiciária	16 horas
X - Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável	08 horas

XII - Direitos Humanos: Violência de gênero.	04 horas
XIII - Direitos Humanos: Direito da Criança e do Adolescente com Ênfase no Sistema Socioeducativo	04 horas
XIV - Demandas repetitivas e grandes litigantes	08 horas
XV - Direitos fundamentais e seguridade social	08 horas
XVI - O juiz e os serviços extrajudiciais	08 horas
XVII- Direitos Humanos e Políticas Indígenas	04 horas
XVIII- Direito Eleitoral	24 horas
TOTAL	224 h/a

DISCIPLINAS PRÁTICAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
II - Disciplinas Práticas (Prática Judicante)^{2*}	240h/a
1. Prática nos juízos com competência cível	
2. Prática nos juízos com competência penal	
3. Visitas monitoradas	
TOTAL	240h/a

2* No que concerne às disciplinas práticas, englobam a elaboração de sentenças e outros atos

III – MÓDULO NACIONAL

MÓDULO NACIONAL : ENFAM	DATA	HORÁRIO	TURNO	CARGA-HORÁRIA
Módulo nacional ENFAM	23/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a

Módulo nacional ENFAM	26/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a
Módulo nacional ENFAM	27/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a
Módulo nacional ENFAM	28/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a
Módulo nacional ENFAM	29/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a
Módulo nacional ENFAM	30/09/2022	08:00 ÀS 12:20 - (20 min. intervalo) 14:00 ÀS 18:20 - (20 min. intervalo)	MANHÃ TARDE	8h/a
TOTAL				40h/a

Contatos importantes:

Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP/EJPA: (91 – 3110-6827)

- Dr. Jeferson Antônio Fernandes Barcelar (91 – 9994-8790 / jeferson.bacelar@tjpa.jus.br)

Departamento Acadêmico – DAC/EJPA: (91 – 3110-6811)

- Paulo Victor Corrêa (91-981160022 / paulo.correa@tjpa.jus.br)

Departamento Administrativo Financeiro – DAF/EJPA: (91 – 3110-6807)

- Cilene Anchieta (91- 3110-6807/ cilene.anchieta@tjpa.jus.br)

Programação Semanal – DAC/EJPA: (91 – 3110-6804)

- Iracema Alcântara (91-99345-7469 / iracema.alcantara@tjpa.jus.br)

Apoio Informática: (91 – 3110-6813)

- Nuno Vouzela (91-988437973 / nuno.vouzela@tjpa.jus.br)

- João Marcelo (91 – 3110-6813 / joao.siqueira@tjpa.jus.br)

Apoio EAD Moodle: (91-31106834 / ead@tjpa.jus.br)

- Darlene dos Reis G. Souza (91-3110-6834 / darlene.souza@tjpa.jus.br)

- Ana Carla P. M. Pinheiro (91-3110-6830 / carla.pinheiro@tjpa.jus.br)

- Natascha R. R. Damasceno do Couto (91-3110-6831 / natascha.couto@tjpa.jus.br)

- Simone Monteiro Bahia (91-3110-6840 / simone.bahia@tjpa.jus.br)

- Comunicações instantâneas também poderão ser realizadas durante o horário do Curso no Grupo de WhatsApp criado com a participação dos(as) discentes e equipe técnica da EJPA.

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
- Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA

Diretor Geral - Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Diretor Geral Adjunto - Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Secretária Geral - Cristhianne de Campos Corrêa

Planejamento e Coordenação dos Cursos - Geraldo Neves Leite

Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa - Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Diretor Acadêmico - Paulo Victor Ramos Corrêa

Diretora Administrativa e Financeira - Cilene Brito Anchieta